



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR							
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.							
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)							
Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.							
1.1 NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA							
Tal enquadramento justifica-se porque o serviço de levantamento topográfico possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definida, mediante especificações usuais de mercado, tratando-se de um <u>Serviço Comum de Engenharia</u> . (Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021)							
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO							
Por se tratar de serviços, não se enquadra como artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.							
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).							
1.4 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:							
NÃO.							
1.4.1 Tipo de Instrumento:							
Não se aplica.							
1.4.1.1. Recurso Financeiro:							
Não se aplica.							
1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:							
Não se aplica.							
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)							
O levantamento topográfico do patrimônio público permite o conhecimento preciso das características físicas e geográficas das áreas de interesse, subsidiando futuras contratações de obras e serviços de engenharia com maior segurança técnica, jurídica e orçamentária. Destaca-se que essa demanda é de interesse público e de competência desta Administração Pública, sendo uma premissa básica para a elaboração do projeto básico de qualquer contratação, conforme disposto na alínea “a” do inciso XXV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que define o levantamento topográfico como um dos elementos constitutivos do projeto básico. Dessa forma, a contratação ora proposta visa atender a uma necessidade recorrente da Administração, garantindo a efetividade e a legalidade dos futuros empreendimentos públicos.							
3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES							
Ainda não foi implantado pelo Município.							
4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)							
LOTE 01							
ITE M	DESCRIÇÃO	CAT SER	UN	quant. mín.	quant máx.	valor unit.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA DMT ATÉ 100KM	-	UN	65	65	R\$1.80 5,83	R\$ 117.378,9 5
2.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (ÁREAS MENORES OU IGUAIS A 1HA)	21369	M2	35.000	35.000	R\$0,26	R\$ 9.100,00
3.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (ÁREAS MAIORES QUE 1HA ATÉ MENORES OU IGUAIS 5HA)	21369	M2	15.000	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
4.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (ÁREAS MAIORES QUE 5HA ATÉ MENORES OU IGUAIS 10HA)	21369	M2	60.000	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
5.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (ÁREAS MAIORES QUE 10HA ATÉ MENORES OU IGUAIS A 25HA)	21369	M2	110.000	110.00 0	R\$ 0,14	R\$ 15.400,00
6.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (ÁREAS MENORES OU IGUAIS A 1HA)	21369	M2	10.000	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (ÁREAS MAIORES QUE 1HA ATÉ MENORES OU IGUAIS 5HA)	21369	M2	30.000	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
8.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (ÁREAS MAIORES QUE 5HA ATÉ MENORES OU IGUAIS 10HA)	21369	M2	120.000	120.000	R\$ 0,37	R\$ 44.400,00
9.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIA PÚBLICA COM CADASTRO DE REDES DE UTILIDADES	21369	M	4.000	4.000	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00
10.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	21369	UN	100	100	R\$ 19,28	R\$ 1.980,00
11.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: MARCOS DE CONCRETO - 8cm x 12cm x 60cm	21369	UN	100	100	R\$ 45,37	R\$ 4.537,00
12.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE BAIXA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE	21369	UN	130	130	R\$ 266,52	R\$ 34.647,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

13.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE MÉDIA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE	21369	UN	10	10	292,60	2.926,00
14.	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA DESCRIÇÃO DETALHADA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE ALTA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE	21369	UN	10	10	R\$ 305,64	R\$ 3.056,40

Após pesquisa no CATSER, não foi encontrado Código para o item 01 acima.

Os quantitativos e os valores unitários de cada item (valores máximos admitidos) se encontram discriminados na Planilha de Orçamento, em anexo, que utilizou como referência a tabela de preços **SINAPI, data-base DEZEMBRO/2025** e a Tabela **SICRO data-base OUTUBRO/2025**, ambas com a data-base mais atualizada disponível.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços R\$ 280.953,95

Total R\$ 280.953,95 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Por se tratar de serviços de engenharia, a planilha orçamento-base foi composta sem discriminação de mão-de-obra e material.

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Em caso de necessidade de plotagens e encadernações, estes custos ficarão a cargo da administração pública.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas através da estimativa das demandas municipais e secretarias solicitantes.

Por se tratar de serviço comum de engenharia, a planilha orçamentária foi realizada tendo como fonte principal a tabela SINAPI e SICRO, conforme dispõe o artigo 23, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/21, se utilizando da referência mais atualizada de ambas, sendo DEZ/2025 e OUT/2025 respectivamente, conforme descrito no termo de pesquisa de preços, anexo a este ETP.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há aquisição de materiais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há aquisição de materiais.					
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: Sim.					
Deverão ser obedecidas a ABNT NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico e a ABNT NBR 14166:1998 - Rede de Referência Cadastral Municipal.					
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços					
A exigência destas normas visa assegurar que os serviços contratados sejam executados com qualidade técnica, rastreabilidade, segurança jurídica. Trata-se, portanto, de uma medida necessária para garantir a efetividade, legalidade e confiabilidade do serviço prestado.					
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO					
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não					
Não há supressão de documentos.					
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.					
Não há necessidade.					
5.3.3 Documentos de Habilitação					
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Sim.					
Há necessidade de profissional registrado em conselho competente, responsável técnico, por se tratar de serviço comum de engenharia.					
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Sim.					
Atestado de capacidade técnica-profissional do responsável técnico pela empresa licitante, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, pelo profissional junto a empresa, de obra ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores a no mínimo 10% das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, e deverão conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades. As parcelas de maior relevância são as seguintes:					
<table border="1"><thead><tr><th>Item de maior relevância:</th><th>Quant. total:</th></tr></thead><tbody><tr><td>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE BAIXA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE</td><td>130,00UN.</td></tr></tbody></table>	Item de maior relevância:	Quant. total:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE BAIXA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE	130,00UN.	
Item de maior relevância:	Quant. total:				
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA DE BAIXA DENSIDADE (LOTES/HA) - LOTE	130,00UN.				
Esse documento comprova que a empresa ou profissional possui a experiência e qualificação necessárias para realizar o levantamento/projeto de acordo com as normas vigentes.					
O percentual de 10% justifica-se por tratar-se de registro de preços, em que a quantidade total representa a estimativa de demanda anual, podendo não ser executada em sua integralidade. Assim, o percentual estabelecido mantém-se adequado, proporcional e compatível com a natureza e a complexidade dos serviços licitados.					
OBS.: A documentação de qualificação técnico-profissional será analisada pelo Fiscal Técnico, e/ou pelo gestor da contratação.					
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Sim.					
a) Indicação de topógrafo responsável pela execução dos trabalhos (Documento formulado pela empresa);					
b) Declaração de disponibilidade de aparelhamento técnico adequados e disponíveis a realização do objeto da licitação, sendo necessário os equipamentos mínimos descritos a seguir, obtidos das composições de serviços:					
<ul style="list-style-type: none">• Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m;• Nível ótico com capacidade de aumento de 32x;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Por se tratar de serviço de engenharia há necessidade da indicação de pessoal técnico e aparelhamento adequados, com base no Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação ou pelo fiscal técnico.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Sim.

Há necessidade de a empresa possuir registro na entidade profissional competente.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: não.

Não há outros documentos previstos.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

É vedada a participação de Pessoa Física, com base no Parágrafo Único, art. 3º do Decreto Municipal nº 5.395, de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviço comum de engenharia, sendo assim exige aparelhamento técnico adequados e equipe técnica para execução do objeto.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos.

5.6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

Não há documentos.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, foram encontradas duas possíveis alternativas de

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens	Riscos relacionados	Preço global estimado (R\$)
01	Contratação de terceirizada para execução dos serviços	Pagamento por produtividade	Descontinuidade e do serviço por término da ata	Desacordo com fiscalização	R\$ 280.953,95
02	Realização dos serviços com equipe do Município	Equipe para execução permanentemente disponível	Custo fixo de pessoal mesmo quando não houver demanda / Custos com RH e manutenção de equipamentos por conta do Município	Afastamento do servidor sem reposição	Considerando que não há equipe disponível, não foi calculado

Das soluções viáveis acima, conclui-se pela contratação de equipe terceirizada, pois não há quadro funcional no Município e nem equipamentos para execução. Assim, essa é a solução mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir do envio do empenho/ordem de serviço ao e-mail informado na proposta, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

contratada realizar o levantamento topográfico no local indicado, conforme cronograma a ser definido em conjunto com a fiscalização.

A entrega da documentação técnica completa deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da conclusão do levantamento em campo

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser prestados em qualquer local dentro do Município de São Jerônimo, incluindo interior, conforme demanda.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

7.6 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Todos os desenhos que constituem o Objeto deverão ser elaborados eletronicamente e salvos em arquivos com extensão .dwg (Autodesk Autocad), com os respectivos arquivos de configuração de penas para plotagem (.ctb/stb), bem como com extensão .pdf (Adobe Acrobat Reader), com lista completa dos desenhos, numerados e titulados. Serão gravados em nuvem ou PenDrive conforme solicitado pelo contratante, com selo e capa indicativos do título do trabalho.

A cada apresentação do desenho com modificação, deverá ser alterado o número da revisão e a data de sua efetivação.

As modificações devem ser descritas no campo "revisão", destacando as partes alteradas na última revisão.

Para a elaboração dos trabalhos deverão ser obedecidas a ABNT NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico e a ABNT NBR 14166:1998 - Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento.

As medições deverão estar vinculadas ao sistema geodésico de referência SIRGAS2000, o qual, desde 24 de fevereiro de 2015, deve ser o único sistema utilizado no Brasil, de acordo com a Resolução do IBGE nº 01/2015.

Para a apresentação dos trabalhos deverão ser obedecidas as legendas da ABNT, a fim de que sejam padronizadas as apresentações e formatos.

O levantamento de imóveis rurais deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo SIGEF, disponíveis na seção "documentos" em <https://sigef.incra.gov.br/>.

Devem ser entregues à Fiscalização para verificação, os desenhos originais, as cadernetas de campo, os cartões do levantamento e os croquis de locação.

Implantar em campo pontos de Referência de Nível (RN) identificados na forma de pinos ou placas de metal. Quando necessário, utilizar marcos de concreto para fixar os pinos ou placas de metal.

Os serviços elencados neste Registro de Preços são os seguintes:

a- Levantamento topográfico planimétrico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Levantamento dos limites e confrontações de uma área, pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações.

b - Levantamento topográfico planialtimétrico

Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural. Curvas de nível conforme diretrizes da NBR 13133:2021. Excetuam-se os casos de Levantamento Planialtimétrico Cadastral - Regularização Fundiária, que devem ser realizados conforme item "f", abaixo.

c - Levantamento topográfico de via pública com cadastro de redes de utilidades

Levantamento planimétrico acrescido da posição de redes de utilidades públicas, de interesse cadastral, tais como: redes de água, redes de esgoto pluvial, redes de esgoto cloacal, redes de energia elétrica e telefonia, redes de gás, posteamentos, caixas de inspeção, árvores isoladas, limites de vegetação, arroios de água a céu aberto, muros, cercas, perímetro de edificações, etc. Inclui "semi-cadastro" de imóveis.

d - Locação de Diretrizes Topográficas

Transporte de cotas planimétricas ou planialtimétricas de projeto para apoio em campo, tais como: marcação de gabaritos de obras, demarcação de divisas, conferências diversas, etc.

e - Implantação de marcos de concreto

Implantação de marcos em concreto pré-moldado, com dimensões de 8cm x 12cm x 60cm.

f - Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Levantamento planialtimétrico destinado a regularização/localização de lotes e de áreas. O Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral deverá ser feito com precisão adequada para fins de planejamento urbano, regularização fundiária, elaboração de projetos de engenharia, registro cartorial e localização de lotes.

Diretrizes para elaboração dos levantamentos topográficos:

Os levantamentos topográficos contêm informações necessárias à elaboração de projetos diversos, assim devem ter grau de detalhamento satisfatório. O levantamento topográfico planimétrico/planialtimétrico deverá apresentar:

1. Planta de situação da área em relação à cidade contendo:

Acessos à área;

Amarração a pontos de fácil identificação, tais como Linhas de Transmissão de Energia, alinhamentos de via perpendicular mais próxima, etc;

Norte magnético e verdadeiro com sua deflexão;

Entorno imediato da área, localizando edificações de importância (ex. Prefeitura, Escolas, Hospitais, praças e demais prédios públicos), se as tiverem.

2. Planta topográfica planimétrica ou planialtimétrica contendo:

Indicação dos marcos e RN's utilizados, em pontos de fácil reconhecimento;

Poligonal matrícula, quando houver, contendo todos os vértices, devidamente demarcados no local através de piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com taqueômetro (Estação Total), amarrados com os vizinhos. No caso de curva, marcam os PC's, PT's e PI's, raios, os ângulos centrais e desenvolvimentos;

"Poligonal Local", conforme a ocupação, divergente da "Poligonal Matrícula", contendo todos os vértices, devidamente demarcados no local através de piquetes, com ângulo interno, áreas, distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

entre alas e rumos achados com taqueômetro (Estação Total), amarrados com os vizinhos. No caso de curva, marcam o PC's, PT's e PI's, raios os ângulos centrais e desenvolvimentos;

“Menor Poligonal”, resultante da sobreposição da “Poligonal Matrícula” e “Poligonal Local”, quando houver, devidamente demarcados no local através de piquetes, com ângulo interno, áreas, distância entre alas e rumos achados com taqueômetro (Estação Total), amarrados com os vizinhos. No caso de curva, marcam o PC's, PT's e PI's, raios os ângulos centrais e desenvolvimentos;

“Poligonal Remanescente”, resultante da sobreposição da “Poligonal da Matrícula” e “Poligonal Local”, contendo todos os vértices, devidamente demarcados no local através de piquetes, com ângulo interno, áreas, distância entre alas e rumos achados com taqueômetro (Estação Total), amarrados com os vizinhos. No caso de curva, marcam o PC's, PT's e PI's, raios os ângulos centrais e desenvolvimentos;

O memorial descritivo digital, no formato ABNT A4, deverá conter o perímetro das divisas do imóvel, compreendendo ângulos, distâncias e área, suas características, confrontações, documentos de referência, etc, das poligonais levantadas (poligonal matrícula, poligonal local, menor).

Planta Jurídica contendo a situação origem/atual e a situação proposta necessária a regularização junto ao registro de imóveis

Marcação do alinhamento predial e meio fio. Quando a área for contornada por uma via, inclusive caminhos de pedestre, traça-se também uma poligonal pelo oposto desta via, acrescentando a largura das pistas e suas faixas de domínio, se as tiverem;

Marcação do contorno das construções existentes;

Marcação de árvores de importância, como porte elevado e/ou imunes ao corte pela legislação local (ex. gêneros Ficus e Erythrina), se as tiverem. Indicar DAP e altura total;

Marcação de árvores cujos diâmetros sejam maiores que 0,05m, medidos a 1,20m do solo e com a indicação aproximada do diâmetro de suas copas (se houver);

Afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, área de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência;

Marcação de mobiliário e equipamentos urbanos existentes na área, tais como bancos, lixeiras, quadras esportivas, paradas de ônibus, dentre outros, se as tiverem;

Norte magnético e verdadeiro com sua deflexão; Identificação dos proprietários e vizinhos;

Identificação das construções existentes que fazem divisa com o imóvel levantado, situados até 5 (cinco) metros da linha de divisa

Caracterização do tipo de passagem (cancela, mata burro, portão, etc.); Caracterização do tipo da demarcação do contorno (cerca, muro, etc.);

Perfil de escoamento natural de água (somente para levantamento planialtimétrico); curva de nível de 1,00 m a 1,00 m (somente para levantamento planialtimétrico);

Malha trançada de 20 m por 20 m com cotas de níveis nos 04 (quatro) vértices da malha em toda área (somente para levantamento planialtimétrico);

Cálculo exato da área em m²;

Representação gráfica preferencialmente na escala 1:200, quando adequado;

Tabela de coordenadas indicando as informações como: visada, distância, azimute, coordenada longitudinal X (Leste), coordenada longitudinal Y (Norte) e ponto de referência;

No caso de gleba, apresentar, além dos itens acima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Caso existam, deverão ser caracterizados detalhadamente: linhas de alta e baixa tensão, telégrafo, gasodutos aéreos ou subterrâneos, rios, canais, sangradouros ou tubulações de águas pluviais servidas ou não de esgoto, com suas cotas, seções e faixa de domínio;

Marcação dos greides das vias existentes;

Quando a área for íngreme, ou com acidentes expressivos, fornecer detalhes à parte, seccionando com as devidas cotas;

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A rotina de fiscalização será executada nos termos do Decreto Municipal n.º 5.397/2024 pelo fiscal técnico, que será indicado no momento da contratação, sendo responsável pela supervisão geral dos serviços.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se que, com a contratação dos serviços de topografia, as diversas demandas do município sejam atendidas de forma eficiente, considerando que tais serviços são fundamentais como suporte técnico para as atividades de múltiplas secretarias, servindo como base para o desenvolvimento de projetos, regularizações e demais ações da Administração Pública.

7.10 Obrigações da Contratada

a) Cumprir todas as obrigações constantes nos Termos de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca objeto;

c) Efetuar a execução dos serviços conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

d) Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU - CREA / CONFEA;
- Código de Obras Municipal;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços e Corpo de Bombeiros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato

7.11 Obrigações do Município

a. Acompanhar e fiscalizar execução do serviço;

b. Aplicar à contratada as sanções cabíveis;

c. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;

d. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

f. A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM.

A contratação será por lote único, pois os serviços têm caráter complementar, sendo usualmente executados em conjunto para atender às demandas da Administração. O agrupamento garante padronização metodológica, compatibilidade entre levantamentos, uniformidade de referências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

geodésicas e maior confiabilidade dos dados produzidos. O lote único proporciona ganho de escala, otimização da mobilização de equipes e equipamentos e simplificação da gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade, visto tratar-se de serviços comuns no mercado.

Dessa forma, contratação será por lote único mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, atendendo ao interesse público.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

A contratação será por Sistema de Registro de Preços (SRP) considerando que a administração não possui condições de definir, com precisão, a quantidade total nem o momento exato em que os serviços serão necessários ao longo do exercício. As necessidades estão diretamente ligadas a projetos de engenharia, regularização fundiária, levantamentos cadastrais e outras demandas que surgem de forma intermitente ou de acordo com o cronograma de atividades das secretarias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua e eficiente de serviços de topografia, de acordo com as demandas da Administração, viabilizando o suporte técnico necessário a projetos de engenharia, regularização fundiária, demarcação de áreas e demais intervenções. Busca-se, ainda, garantir a padronização e a qualidade na execução, com estrita observância às normas técnicas vigentes, por meio da utilização de equipamentos adequados e profissionais devidamente habilitados.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a contratação sob demanda, conforme a real necessidade do órgão, evitando a realização de múltiplas licitações para demandas pontuais. Com isso, espera-se otimizar o uso dos recursos públicos, reduzir custos administrativos, minimizar retrabalhos e promover maior agilidade na resposta às necessidades operacionais da Administração.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: SIM.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

Cada secretaria, quando solicitar a utilização do serviço, deverá indicar o fiscal setorial responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de plotagem ou encadernações, fica sob responsabilidade do município a execução dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente, conforme o P.P nº 049/2016.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não há previsão de contratação.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não haverá necessidade.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.
Os serviços de topografia são apenas para levantamentos, investigação e coleta de dados portanto não geram impactos ambientais e também não há emprego de materiais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não foram identificados impactos ambientais.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não foram identificados impactos ambientais.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Não se trata de item submetido à logística reversa.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL, OBRIGANDO-SE AOS LIMITES DELA: NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.
15. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, por meio de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por lote e o modo de disputa aberto, com ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 29 de janeiro de 2026.

DIOGO LIMA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

GABRIELA ARAÚJO DA SILVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
AUTOR DESTE ETP.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1VY

LQQ

X35

2ZP